



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o anexo III, tabela "C", da Lei Complementar 001/2006.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo III, tabela "C", da Lei Complementar 001/2006 de 15 de Dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo III - ...

TABELA "C" - TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.M
01	Trabalhador Eventual (por dia e por pessoa) ponto fixo.	2,0
02	Trabalhador Ambulante sem veículo (por dia e por pessoa).	3,0
03	Trabalhador Ambulante com veículo (por dia e por pessoa).	5,0
04	Circo e parque de diversões (por dia).	3,0
05	Realização de Shows, eventos, feiras e congêneres (por evento).	11,0

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 17 de setembro 2014.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 61 DE 18/09/2014, PÁG Nº B10

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2017